

REGULAMENTO DA OUVIDORIA



CAPÍTULO I

DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da FACX é um elo de ligação entre a comunidade acadêmica, a comunidade externa e as demais instâncias da Faculdade, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

São objetivos da Ouvidoria da FACX:

- Assegurar a participação da comunidade na Instituição, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas; e
- 2. Reunir informações sobre diversos aspectos da Faculdade, com o fim de contribuir para a gestão institucional.

CAPÍTULO II

DO CARGO DE OUVIDOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

O cargo de Ouvidor e a própria Ouvidoria estão ligados ao setor da Direção, estando o ouvidor subordinado diretamente ao Diretor Geral.

O ouvidor da FACX age de acordo com as seguintes prerrogativas:

- 1. Facilitar e simplificar, ao máximo, o acesso do usuário ao serviço da Ouvidoria;
- 2. Atuar na prevenção de conflitos;
- 3. Agir com integridade, transparência e imparcialidade;
- 4. Resguardar o sigilo das informações; e
- 5. Promover a divulgação da Ouvidoria tornando-a conhecida dos vários públicos que possam ser beneficiados pelo seu trabalho.

O Ouvidor da FACX tem as seguintes atribuições:

- Receber demandas, reclamações, sugestões e elogios provenientes tanto da comunidade acadêmica, quanto da comunidade externa;
- 2. Encaminhar às unidades envolvidas as solicitações, para que possam:
 - no caso de reclamações, explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;



- no caso de sugestões, adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade da sua adoção;
- no caso de elogios, conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho.
- 3. Transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas;
- 4. Registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;
- 5. Encaminhar, semanalmente, o relatório das solicitações à Ouvidoria, constando os nomes e os e-mails, ou telefones dos usuários;
 - Para a direção da Faculdade, o relatório completo;
 - Para os demais setores, caso o requeiram, o relatório das solicitações ligadas aos respectivos setores;
 - Elaborar e divulgar relatórios semestrais do andamento da Ouvidoria;
 - Manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades;
 - Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE OUVIDOR

O cargo de Ouvidor da FACX exige os seguintes requisitos:

- Curso superior completo (ter uma boa leitura e escrita);
- Capacidade para assumir as funções previstas, envolvendo responsabilidade.
 Discrição e organização;
- Desenvoltura para se comunicar com as diversas unidades da casa; e
- Sensibilidade para compreender os problemas dos estudantes e, ao mesmo tempo, as limitações da Faculdade.



CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO

Com o alvo de sempre melhorar nosso atendimento, solicitamos o aperfeiçoamento da ouvidoria e dos outros setores através de manifestações, seja ela direta ou indireta. aguardando sempre opções de implementação para que nosso atendimento esteja de forma satisfatória pelos usuários e colocamo-nos à disposição da comunidade acadêmica e a externa, para recebermos sugestões de melhorias em nosso atendimento. A Ouvidoria ao ser acionada passa a trabalhar junto com você. Estamos à disposição para atendê-lo.

A ouvidoria da FACX, é divulgada no site https://facx.edu.br/, e pelo portal acadêmico através de mensagens.

Os interessados poderão entrar em contato através dos telefone (93) 3515 0909 – (93)99196 8181, ou através do e-mail: ouvidoria@facx.edu.br

CAPÍTULO V

DOS USUÁRIOS

A Ouvidoria pode ser utilizada:

- Por estudantes da FACX:
- Por funcionários técnico-administrativos da FACX;
- Por funcionários docentes da FACX;
- Por pessoas da comunidade local;
- Por pessoas de outras comunidades.

Parágrafo Único: A Ouvidoria não atende a solicitações anônimas, garantindo, no entanto, o sigilo sobre o nome e dados pessoais dos usuários.

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS DE DEMANDA

A Ouvidoria recebe:

- reclamações em que o solicitante pode reclamar sobre quaisquer unidades da Instituição e sobre serviços prestados pela FACX;
- 2. sugestões, em que o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar as

unidades, os serviços prestados e/ou as instalações da FACX;

 elogios, em que o solicitante pode elogiar funcionários técnico-administrativos e/ou docentes, serviços, instalações e outros elementos que considere eficientes na FACX.

CAPÍTULO VII

DAS UNIDADES ENVOLVIDAS

São consideradas unidades da FACX, sobre as quais a Ouvidoria pode receber reclamações, sugestões e elogios:

- As instalações físicas da Faculdade, como: salas de aula, portões, laboratórios, vias pavimentadas, banheiros, laboratórios, centros de convivência, dentre outros;
- Os setores da FACX e seus serviços, como: núcleo de atendimento ao aluno, biblioteca, secretaria, setor de informática, dentre outros;
- As empresas que atuam dentro da Faculdade e seus serviços, como lanchonetes, serviço de reprografia, dentre outros;
- Os funcionários técnico-administrativos e docentes da FACX, quando a solicitação for direcionada;
- Os cursos e departamentos, quando a solicitação for dirigida a eles;
- As coordenações, a direção e suas assessorias, quando a solicitação for dirigida a elas.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTÂNCIAS

Para fornecer respostas aos solicitantes, a Ouvidoria procura as seguintes instancias, dentro das unidades envolvidas:

- No caso de solicitações ligadas às instalações físicas, o Diretor Administrativo;
- No caso de solicitações ligadas a setores e a seus serviços, o responsável do setor;
- No caso de solicitações ligadas a empresas que atuam dentro da Faculdade e a seus serviços, o proprietário do estabelecimento, expondo depois a solicitação e a resposta ao Diretor administrativo;
- No caso de solicitações ligadas especificamente a um funcionário técnicoadministrativo, o responsável do setor;



- No caso de solicitações ligadas especificamente a um funcionário docente, o coordenador do curso e/ou responsável pelo setor;
- No caso de solicitações ligadas a um curso, o coordenador do curso;
- No caso de solicitações ligadas a um setor, o chefe de departamento;
- No caso de solicitações ligadas aos cursos e setores em geral, em assuntos ligados às atividades de pós-graduação, pesquisa e extensão, os coordenadores de pós-graduação, de pesquisa e de extensão.

A Ouvidoria pode contatar com as unidades pessoalmente, através de telefone ou por e-mail, de acordo com a complexidade de cada caso.

As unidades envolvidas devem dispensar o tempo necessário para atender questões ligadas à Ouvidoria.

Quando procuradas, as unidades têm até cinco dias úteis para receber o Ouvidor e o mesmo prazo para responder ou posicionar-se sobre o encaminhamento feito.

CAPÍTULO IX

DA DOCUMENTAÇÃO

Todas as solicitações à Ouvidoria são documentadas em ordem cronológica, em cujo registro deve constar;

- A data de recebimento da demanda;
- Data da resposta;
- Nome do solicitante;
- Endereço/telefone/e-mail do solicitante.

Os diretores da Faculdade receberão, semanalmente, o relatório das solicitações encaminhadas à Ouvidoria, contendo o tipo de demanda, a unidade envolvida, a situação apresentada e a resposta dada ao solicitante.

Os responsáveis pelos setores da FACX, caso o requeiram, receberão o relatório das solicitações relacionadas às unidades ligadas aos seus setores, contendo o tipo de demanda, a unidade envolvida, a situação apresentada e a resposta dada ao solicitante.



CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela direção da FACX, revogadas as disposições em contrário.

Altamira, 07 de Outubro de 2023

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX